

Relatório Anual de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Abril 2024

Índice

1	Enquadramento.....	3
2	Avaliação da execução das medidas previstas no Plano.....	3
3	Alterações ao Plano	4
4	Conclusões e Recomendações	4

1 Enquadramento

O presente Relatório Anual de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, doravante apenas designado Relatório de Execução, visa dar cumprimento à exigência legal emergente do artigo 6.o n.o 4 alínea b) do Decreto-Lei n.o 109-E/2021, de 09 de dezembro, nomeadamente a exigência de elaboração de um relatório de avaliação anual, no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução do Plano, contendo a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.

Assim, no seguimento da implementação do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas em 2022 é agora apresentado o relatório anual de execução, com vista à análise da implementação das medidas preventivas mencionadas no referido Plano, no decurso de 2023.

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Norfin implementado em 2022 (doravante “Plano”), veio dar resposta às obrigações previstas no Regime Geral de Prevenção da Corrupção, refletindo também o trabalho previamente desenvolvido no âmbito do Programa de Cumprimento Normativo (Risco, Compliance e Auditoria), que estava já implementado.

2 Avaliação da execução das medidas previstas no Plano

Na sua generalidade, as medidas de prevenção de riscos contempladas no Plano já estavam a ser observadas e foram apenas registadas, para efeitos de controlo do plano, na plataforma de gestão de riscos e incidentes utilizada pela Norfin (RMS).

Somente as medidas preventivas de dois dos riscos identificados, respetivamente das áreas de Direção de Análise e Gestão Imobiliária e de Direção Administrativa e Financeira, não se encontravam implementados a 100%. Assim, sistematiza-se nas tabelas seguintes a avaliação do estado de implementação das medidas associadas a cada risco identificado que ainda não estavam completamente implementadas à data de publicação do Plano em 2022, realçando os principais desenvolvimentos ocorridos nesse âmbito, durante o ano de 2023 e os objetivos de implementação para 2024.

Risco (Direção de Análise e Gestão Imobiliária)	Medidas Preventivas	Estado de Implementação 2023	Objetivo de implementação 2024
Ausência de isenção na análise de propostas de fornecedores: Favorecimento de fornecedores de bens e/ou serviços para obtenção de benefícios próprios e/ou para terceiros	<ul style="list-style-type: none"> • Código de Conduta • Política Anticorrupção • Procedimentos de KYS • Implementação da Plataforma Pyxis (processos de adjudicação) 	A plataforma Pyxis já se encontra em pleno funcionamento sendo que a utilização pelos colaboradores tem vindo a aumentar gradualmente. Em 2023, apenas 33% dos processos de adjudicação foram efetuados em Pyxis.	Espera-se que os novos processos de adjudicação sejam efetuados na plataforma, permitindo a plena utilização desta ferramenta. Como medida para aumentar a utilização da plataforma os Diretores de Gestão de Ativos devem promover comunicações de <i>awareness</i> sobre o tema às respetivas equipas.

Risco (Direção Administrativa e Financeira)	Medidas Preventivas	Estado de Implementação 2023	Estado de Implementação 2024
Fraude na reclamação de despesas	<ul style="list-style-type: none"> • Verificação DAF (pagamento apenas com originais das despesas) • Validação pelo Diretor ou Administração • Código de Conduta • Formação anual e obrigatória Crime Financeiro e COI • Declaração de COI 	Está a ser pensada formação específica em fraude fiscal, a implementar em 2024.	Tema a ser visto durante o ano de 2024, em conjunto com o departamento de RH, no seguimento de um levantamento de requisitos sobre formações obrigatórias para implementação de novas ferramentas de formação.

Ainda que a maioria das medidas do plano estejam já implementadas, estas são revistas a cada 6 meses para garantir continuam adequadas e suficientes para prevenir os riscos identificados. Uma vez que o Plano constitui um instrumento de gestão dinâmico, importa aperfeiçoar de forma contínua o trabalho que se tem vindo a desenvolver.

Durante o período em questão não ocorreu qualquer incidente relacionado com os riscos identificados pelo que não foram implementadas medidas corretivas, apenas preventivas.

Foram efetuadas, durante o ano de 2023, várias ações de *awareness* e formação sobre diversas matérias inerentes à corrupção (p.e. Conflito de Interesses, Prevenção de Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo (com especial enfoque no setor imobiliário), Código de Ética e Conduta, entre outros).

3 Alterações ao Plano

Como referido no Plano, a Norfin utilizava uma plataforma de gestão de riscos e incidentes chamada RADAR. Esta plataforma foi substituída por outra no curso do ano 2023, para simplificação das tarefas inerentes à gestão de risco. Antes da implementação da nova plataforma foi efetuada a revisão de todos os riscos e controlos identificados para garantir a exclusão de informação repetida e reavaliar o impacto e probabilidade de cada risco identificado. A plena implementação desta nova plataforma concretizou-se no último trimestre de 2023.

4 Conclusões e Recomendações

A Norfin, na qualidade de entidade obrigada nos termos do Decreto-Lei 109o-E/2021, de 09 de dezembro, normativo legal que estabelece o regime geral de prevenção da corrupção, dá pelo presente cumprimento ao plasmado no art. 6.o/4, b) que prevê a obrigatoriedade de elaboração de relatório de avaliação anual.

Neste sentido, o presente relatório de avaliação tem a finalidade de corroborar o conteúdo do Plano a que respeita, e permite concluir pelo cumprimento do previsto no mesmo, com exceção da medida em atraso mencionada no ponto 2. De acordo com o Plano vigente, e por não terem ocorrido incidentes

e circunstâncias supervenientes que consubstanciem a necessidade de qualquer alteração aos riscos identificados, revela-se oportuno manter os riscos, a sua gradação e os controlos associados.

O cumprimento das medidas aqui referenciadas continuará a ser acompanhado junto das respetivas equipas. No seguimento desta avaliação, propõe-se a divulgação do presente Relatório, através da sua publicação na plataforma de Gestão Documental (*Governance*).

Recomendam-se, ainda, as seguintes medidas no sentido de melhorar o processo de monitorização do Plano:

- Os Diretores das várias áreas de negócio devem procurar, de forma ativa, contribuir para a identificação de novos riscos de corrupção e infrações conexas, propondo medidas preventivas e revendo as medidas de prevenção de risco já implementadas;
- A promoção de ações de formação, divulgação e esclarecimento do Plano, junto dos Diretores, bem como dos demais colaboradores, de forma a contribuir para um maior envolvimento e uma cultura robusta de prevenção de risco.